



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA – Secretário (a) Municipal de Saúde	
E-mail: indirasousa817@gmail.com	Telefone: (91) 98426-3700

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO:		BENS:	
() Continuo () Não continuo		(x) Comuns	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:			
(X) ADESAO A ATA DE REGISTRO (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 art. 86 e Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024)			
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BÁSICOS NÃO COMTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/10ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	22.612	FRASCO 10ML
2	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	1.800	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
3	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	252.500	COMPRIMIDO
4	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/15ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	1.975	FRASCO 15ML
5	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:100 MG/60G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE	6.000	SABONETE
6	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250MG/5ML FRASCO VIDRO AMBAR 100ML + COPO MEDIDOR PRONTO PARA USO	1.150	FRASCO
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 500MG	600.000	COMPRIMIDO
8	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	149.400	COMPRIMIDO
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	44.850	COMPRIMIDO
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME 10G	4.500	BISNAGA
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	60.000	FRASCO
12	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15MG/20ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	29.900	FRASCO
13	ERITROMICINA, Apresentação: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/60ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	18.450	FRASCO
14	FLUCONAZOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C13H12FN6O, PESO MOLECULAR:306,27 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 86386-73-4	219.200	COMPRIMIDO
15	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), FORMA FARMACÊUTICA: EXTRATO FLUIDO 100ML	29.900	FRASCO
16	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	179.300	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



17	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	29.900	FRASCO
18	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/10G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	27.400	BISNAGA
19	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	1.000	BISNAGA
20	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/100ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	12.000	FRASCO
21	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	60.000	COMPRIMIDO
22	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250	AMPOLA
23	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.062	AMPOLA
24	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.500	AMPOLA
25	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.500	UNIDADE
26	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ml	6.500	UNIDADE
27	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	4.500	AMPOLA
28	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	1.500	FRASCO
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250	AMPOLA
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMPOLA
31	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	7.000	AMPOLA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Saúde com relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas neste município, no que concerne ao atendimento dos pacientes em tratamento na rede pública Municipal de Saúde.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades, a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de medicamentos e serviços médicos visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Ponta de Pedras e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Postos municipais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

A contratação se faz necessária para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Saúde com relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas neste município, no que concerne ao atendimento dos pacientes em tratamento na rede pública Municipal de Saúde.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos;

Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Cumprido esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção



de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integridade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para a obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nesta justificativa.

De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento não conseguem operacionalizar atendimento aos usuários.

Portanto, a ausência de medicamentos acarretaria consequências graves e incalculáveis, tanto ao município quanto aos munícipes, uma vez que, resultaria um aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado sem a qualidade desejada.

O Presente instrumento tem o intuito de aderir à Ata de Registro de Preços, buscando propiciar à Administração Pública economicidade e celeridade processual, obedecendo a legislação na aquisição de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do referido processo em questão, segundo a redação dada Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, artigo 32, § 1º, abaixo transcrito:

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços vigentes junto ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, tendo sido identificada a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 026/2023 é processo administrativo nº 076/2023, licitação realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santarém/PA, inscrita sob o CNPJ nº 17.556.659/0001-21, no qual a empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.876.316/0001-30, endereço Av. Marabá nº 858 – Santíssimo – Santarém-Pará, E-mail: asmmedicamentos@hotmail.com Contato: 93 91562155 - DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ AGÊNCIA: 0003-00 C/C: 820097-1, neste ato representada por ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, titular do RG: MG-23.037.988 e CPF: 664.298.462-53, residente na Rod. Fernando Guilhaon, S/N – Comunidade: São Braz – Cidade: Santarém – Estado do Pará, foi declarada vencedora dos itens, cujo as especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA.

Após análise, foi verificado que as especificidades técnicas constantes nos orçamentos estão de acordo com as descrições dos produtos que a Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA pretende adquirir, conforme discriminado no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.

Nesta ótica, considerando a necessidade e urgência da contratação de empresa para o fornecimento dos itens supra descritos é que esta Secretaria se vale do presente documento, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a resolução da demanda, optando-se pela adesão da ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Santarém/PA (em anexo), pautando-se nas condições de celeridade e vantajosidade. Para tanto, faz-se necessário que o Gestor desta secretaria determine que os setores competentes procedam com a pesquisa de preços e informem sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas.

Tais ações se fazem necessárias no intuito de verificar se de fato há vantajosidade econômica se caso optarmos pelo procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "Carona".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



Diante disso, eu INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretaria Municipal de Saúde entendo justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de adesão a ata, com os fundamentos do Decreto 11.462, de 31 de março 2023, PARECER JURÍDICO N.º 45/2024/DIJUR/TCM-PA, pelas razões e regulamentações constantes do Decreto Municipal nº 08 de janeiro de 2024, para seja feita a pesquisa de preços dos itens constantes neste DOD conforme estabelece a lei 14.133/2021 e se comprove a vantajosidade, economicidade e eficácia para a Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

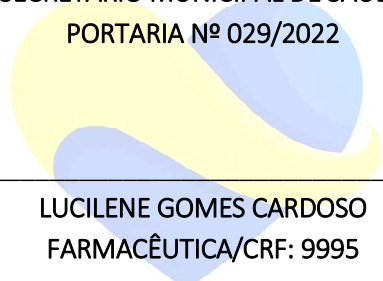
ANEXO:

- ✓ Ata de registro de preço.

Ponta de Pedras, em 12 de agosto de 2024.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2022

LUCILENE GOMES CARDOSO
FARMACÊUTICA/CRF: 9995



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!